



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001733

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/12/14001733

Número / Ano	001733/2023
Data / Horário	14/12/2023 - 13:08:56
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína - Instituto Raízes e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	1
Número da Matéria	43
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1733/2023
Data: 14/12/2023 - Horário: 13:08
Legislativo - PLO 43/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 056/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Raízes, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê do próprio texto do Projeto de Lei ora proposto, o mesmo visa receber autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à concessão de direito real de uso de uma área de terras para utilização específica do Instituto concessionário.

Diante do exposto, o Projeto de Lei, encaminhado mediante esta propositura, é constitucional e legal, razão pela qual merece aprovação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Portanto, vislumbrando que o Proposto traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 14 de dezembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1733/2023
Data: 14/12/2023 - Horário: 13:08
Legislativo - PLO 43/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 43/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína – Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína, nome fantasia Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.914/0001-53, com sede na rua Vinicius de Moraes, número 15N, Modulo II, Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada: área com 1.276,83 M², parte do imóvel: área com 67.093,67 m², remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², “área verde”, situado no loteamento denominado “expansão urbana de Juína”, no Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. A área que trata o presente artigo é constante da Matrícula Imobiliária nº 6.520, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para utilização do Instituto concessionário, cujas obras deverão ser iniciada no período de 02 (dois) anos e concluída em até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

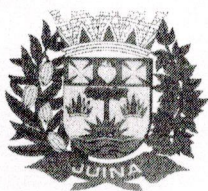
Parágrafo único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o Instituto beneficiário cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município Concedente, se o Concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

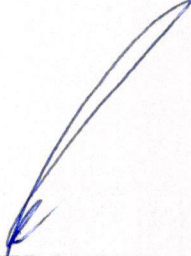


MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao Concessionário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de dezembro de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL 1733/2023
Data: 14/12/2023 - Horário: 13:08
Legislativo - PO 43/2023

Câmara Municipal de Juína - MT



MATRICULA Nº 6.520

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 16-11-2009

FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 67.093,67 M², REMANESCENTE DA ÁREA MAIOR COM O TOTAL DE 119.632,26 M², FORMADA PELAS ÁREAS DE 3.600,00 M² E DE 116.032,26 M², "ÁREA VERDE", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ficando a área de 67.093,67 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Presidente Prudente; Sul: Rua Campos do Jordão; Leste: Av. Baurú; Oeste: Área Desmembrada "B". **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02: distância de 486,07 metros, confrontando com Rua Presidente Prudente; MP-02 ao MP-03: distância de 142,59 metros, confrontando com Avenida Bauru; MP-03 ao MP-04: distância de 461,34 metros, confrontando com Rua Campos do Jordão; MP-04 ao MP-01: distância de 138,20 metros, confrontando com Área Desmembrada "B". Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Eng^o. Civil Peterson Felber - CREA nº. 1202638872. Devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 06-11-2009. Apresentou a ART, quitada. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 6.341, Livro 02, aos 18-09-2009, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 16 de novembro de 2009. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 6.520 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 226/2009, emitido aos 13-11-2009, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Altir Antonio Peruzzo. Juína, 16 de novembro de 2009. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mlr./..



1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT

Avenida Mato Grosso, n.º 459-N, Centro, Juína-MT, CEP: 78.320-000

Fone/Whatsapp (66)3566-4299 (66)3566-4806

Código de Serventia: 060

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 12/12/2023.
VÁLIDA POR 30 DIAS

Assinado eletronicamente pelo Oficial Neucyr Silva Parada

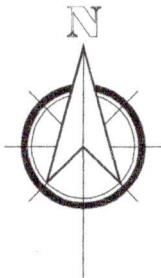
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 8, 176

BZL 72960 R\$ 54,40





COORDENADA GEOGRAFICA
CENTRAL
11°25'11.56"S - 58°46'50.50"O



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:
CROQUI DE UMA ÁREA COM 1.276,83 M², PARTE DO IMÓVEL: ÁREA COM 67.093,67 M², REMANESCENTE DA ÁREA MAIOR COM O TOTAL DE 119.632,26 M², FORMADA PELAS ÁREAS DE 3.600,00 M² E DE 116.032,26 M², "ÁREA VERDE", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

DENOMINAÇÃO:

INSTITUTO RAIZES

ÁREA:

1.276,83 M²

PROPRIETÁRIO (A):

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

MUNICÍPIO-U.F.:

JUÍNA MT

ENVOLVIMENTO TÉCNICO:

Joseilson
José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N - 96836741191

DATA:

DEZEMBRO / 2023

DESENHO:

J. ILSON

PROTOCOLO GERAL 1733/2023
Data: 14/12/2023 - Horário: 13:08
Legislativo PLO 43/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Croqui de uma área com 1.276,83 m², parte do imóvel: Área com 67.093,67 m², Remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², Formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², "Área Verde", Situado no loteamento denominada "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Instituto Raízes

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Juína

ÁREA: 1.276,83m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Área Remanescente da Área Verde.
SUL:	Rua Campos do Jordão.
LESTE:	Avenida Baurú..
OESTE:	Área Remanescente da Área Verde.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	4,60m	-	Rua Campos do Jordão.
MP-02 ao MP-03	23,00m	-	Rua Campos do Jordão.
MP-03 ao MP-04	50,00m	-	Área Remanescente da Área Verde.
MP-04 ao MP-05	26,00m	-	Área Remanescente da Área Verde.
MP-05 finalizando ao MP-01	47,00m	-	Avenida Baurú.

José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N - 96836741191